



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, portador da carteira de identificação RG nº 9070818001 residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes s/nº, Boa Vista do Incra - RS, torna público que retifica disposições contidas no Preâmbulo, item 1.2 e 1.3, item 5 – Do Cadastro, item 5.1.4, item 7 – Proposta de Preço, item 10 - Critérios de aceitabilidade de preços, Anexo VIII – Planilha de Custo – Valor de Referência, Item 7.3 e 24 do Anexo IX – Termo de Referência do Edital de Tomada de Preço nº 09/2019, publicado no dia 19/06/2019, passando a vigorar o que segue:

**1 - Preâmbulo: retifica data de abertura da sessão pública, passando a vigorar o que segue:**

(....) torna público a realização de licitação, no dia no dia 1º de agosto de 2019, às 09h (....).

**2 - Item 1.2 e 1.3: retifica data de abertura dos envelopes "A" e "B", passando a vigorar o que segue:**

1.2 - O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B" contendo a Proposta de Preço, dar-se-á até às 09h, do dia 1º de agosto de 2019, (.....).

1.3 - A abertura dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

no mesmo local retro estabelecido, às 09h do dia 1º de agosto de 2019. (.....).

**3 - Item 5 – Do Cadastro: altera a data limite para cadastramento, passando a vigorar o que segue:**

5.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja, até o dia 29 de julho de 2019, os seguintes documentos:  
(.....)

**4 – Item 5.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica: retifica disposição contida na alínea b) do, passando a vigorar o que segue:**

b) Capacitação Técnica cuja comprovação se dará através de atestado (s) de capacidade técnica que comprove (m) aptidão da pessoa jurídica para o desempenho da atividade (s) pertinente (s) com o objeto da licitação, devidamente registrados no órgão competente, demonstrando ter o licitante realizado concurso público, bem como possuir em seu quadro permanente, responsável (is) técnico (s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, que comprove (m) já haver o (s) profissional (is) executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação. Deverão constar nos atestados, os níveis de escolaridade exigidos no certame realizado pelo licitante, bem como os telefones ou e-mail do órgão expedidor para conferência da veracidade;

**5 - Item 7 – Proposta de Preço: inclui o item 7.3:**

7.3 – Estima-se um número de 800 (oitocentos) candidatos inscritos, sendo que não haverá pagamento adicional se este número for superado.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**6 - Item 10 - Critérios de aceitabilidade de preços: altera o valor de referência, passando a vigorar o que segue:**

10.1 – Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertado não exceda o valor de R\$ 65.653,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e três reais), conforme estimado pelo Município, consignado na Planilha de Custo – Valor de Referência, Anexo VIII deste Edital.

**7 - ANEXO VIII – PLANILHA DE CUSTO – VALOR DE REFERÊNCIA, altera o valor de referência, passando a vigorar o que segue:**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
01	01	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DEVENDO A EMPRESA ELABORAR OS EDITAIS DO CONCURSO PÚBLICO E AS PROVAS ESPECÍFICAS, RECEBERE ANALISAR AS INSCRIÇÕES, ELABORAR E APLICAR AS PROVAS E DIVULGAR OS RESULTADOS, FORNECER E TREINAR OS FISCAIS DE PROVAS, ANALISAR OS RECURSOS E PUBLICAR EM SEU SITE OS EDITAIS REFERENTES AO CONCURSO. CONCURSO SERÁ REALIZADO PARA OS SEGUINTE CARGOS: CARGOS PARA PROVIMENTO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ATENDENTE DE CRECHE; MERENDEIRA; NUTRICIONISTA; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA; ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO; PSICÓLOGO; MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA; MÉDICO PEDIATRA; TÉCNICO EM	R\$ 65.653,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e três reais)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

		ENFERMAGEM; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGA; FISCAL; TESOUREIRO; MECÂNICO; ELETRICISTA; ENGENHEIRO CIVIL; MOTORISTA OPERADOR; ENGENHEIRO AGRÔNOMO; ANALISTA AMBIENTAL; PROCURADOR JURÍDICO; MONITOR DE CURSO DE INFORMÁTICA; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; PEDREIRO; OPERÁRIO; ARQUITETO E URBANISTA; PEDAGOGO . CARGOS PARA CADASTRO RESERVA: PROFESSOR ANOS FINAIS-GEOGRAFIA; PROFESSOR ANOS FINAIS-HISTORIA; PROFESSOR ANOS FINAIS-HABILITAÇÃO CIÊNCIAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS; PROFESSOR ANOS FINAIS-HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA; PROFESSOR ANOS FINAIS-HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/INGLÊS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-ANOS INICIAIS E FINAIS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA-ANOS INICIAIS E FINAIS; PROFESSOR ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL; PEDAGOGO; ASSISTENTE SOCIAL; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AGENTE ADMINISTRATIVO E OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	
--	--	---	--

**8 - Item 7.3 do ANEXO IX – Termo de Referência, altera as condições de pagamento da inscrição, passando a vigorar o que segue:**

7.3. O pagamento das inscrições poderá ser através de depósito bancário identificado com o nome do candidato, número de documento e número de inscrição, através de boleto bancário ou através de pagamento diretamente na tesouraria do Município de Boa Vista do Incra.

**9 - Item 24 - Critérios de aceitabilidade de preços do ANEXO IX – Termo de Referência, altera o valor de referência, passando a vigorar o que segue:**

24.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertado não exceda o valor de R\$ 65.653,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais),

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

conforme estimado pelo Município, consignado na Planilha de Custo – Valor de Referência, Anexo VIII deste Edital.

Ficam mantidas as demais cláusulas do referido Edital.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, em 04 de julho de 2019.

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal